

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Serviços
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Resende Rosa
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Resende Rosa Cláudia Dias de Andrade Claudio Marcio Araujo Da Silva Izaías Angelo Gomes

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 Conforme descrito no Planejamento Estratégico do CRCMG, a política da qualidade da Entidade consiste no compromisso de garantir a qualidade dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada do profissional da contabilidade, assegurando, assim, a melhoria contínua do sistema de governança e compliance.
- 2.2 Inserido neste contexto, o Planejamento Estratégico do Conselho define como um de seus objetivos da qualidade “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG”.
- 2.3 Visando o atendimento deste objetivo, é elaborado anualmente o Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) e o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) do CRCMG, que consistem em programas de capacitação que visam promover o conhecimento, a qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de competências necessárias para todos os funcionários do CRCMG, incluindo os funcionários que exercem funções de liderança no âmbito do Conselho.
- 2.4 Nesse sentido, no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) de 2024 foi programada a realização de treinamentos com temas diversos para capacitação dos 16 líderes e 9 assistentes de gerências e assessorias, em áreas gerais e correlatas ao setor de atuação, por meio da disponibilização de plataforma de ensino que possibilite a formatação de trilhas de aprendizado com treinamentos em diversas áreas.
- 2.1 De igual modo, foi previsto no Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) de 2024 a realização de diversos treinamentos relacionados à área de segurança da informação para os 4 funcionários da Gerência de Tecnologia da Informação (Getin), sendo que 2 desses funcionários já estão contemplados na contagem anterior, como líder e assistente de gerência. Esses treinamentos visam o aprofundamento dos conhecimentos em Back-End com PHP para desenvolver aplicações mais eficientes, mais seguras e mais modernas para o CRCMG, em consonância com a Política de Segurança da Informação do Conselho e, também, em cumprimento ao indicador “Índice de Capacitação de Empregados em Ferramentas e/ou Soluções de Segurança da Informação”, incluído no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

2.2 Para viabilizar as inscrições dos funcionários nesses treinamentos disponibilizados em plataforma de ensino, foram previstos recursos na conta 6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições, do projeto 5005 do plano de trabalho de 2024, sendo a respectiva contratação das licenças da plataforma, contemplada no Plano de Contratações Anual, como “*Inscrição de funcionários, conselheiros e colaboradores em eventos*”.

2.3 Portanto, considerando que a contratação de plataforma de ensino contribuirá efetivamente para o atingimento dos objetivos estabelecidos no Levantamento de Necessidade de Treinamento e no Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCMG, bem como o atendimento ao objetivo da qualidade de fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos funcionários, faz-se necessário realizar a assinatura de plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 27 funcionários desta Entidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência Administrativa e Financeira	Vinícius Tadeu Resende Rosa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos e Condições Gerais

4.1.1. Disponibilização de licença anual para 27 funcionários, com acesso a todos os cursos e ferramentas disponíveis na plataforma de ensino;

4.1.2. Suporte técnico durante todo o período de vigência da assinatura do plano.

4.1.5. Quanto aos recursos mínimos, os serviços oferecidos pela plataforma de ensino deverão contemplar:

- 4.1.5.1 Aulas práticas 100% em português, com acesso online e offline;
- 4.1.5.2 Diversidade de conteúdos, produzidos e atualizados conforme a demanda atual do mercado;
- 4.1.5.3 Ambiente de aprendizado que simula a cultura de desenvolvimento da empresa;
- 4.1.5.4 Ferramentas atualizadas e alinhadas com as inovações do mercado;
- 4.1.5.5 Painel de gestão que possibilite analisar métricas e emitir relatórios, a fim de otimizar a capacitação e o rendimento dos estudos;
- 4.1.5.6 Gestão de conta dedicada;
- 4.1.5.7 Emissão de certificado para cada curso concluído;
- 4.1.5.8 Mecanismos de segurança que garantam conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

4.1.6. Além disso, a empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.1.7. Com relação ao prazo de vigência da assinatura, a adoção da assinatura do plano por 12 meses visa proporcionar economia e eficiência para a contratação, tendo em vista que o valor da

solução na modalidade mensal representa um valor consideravelmente maior, quando comparado à modalidade anual.

4.2. DA SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

4.3. DA CONTINUIDADE

4.3.1. A capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos funcionários do CRCMG são previstos anualmente por meio do Levantamento de Necessidades de Treinamentos (LNT) e do Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL), sempre vinculado o Projeto 5005 – *Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos*.

4.3.2. Refere-se, portanto, à demanda permanente da Administração, a ser executada, conforme LNT e PDL de cada exercício, para capacitação, atualização e desenvolvimento dos funcionários, visando à melhoria contínua dos serviços executados pelo quadro funcional da Entidade.

4.3.3. Por se tratar de demanda permanente, possui natureza de serviços contínuos, de acordo com o conceito dado pelo art. 6, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021: *serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas*.

4.3.4. Verificada a natureza de serviços contínuos, admite-se a prorrogação do contrato até o limite de 10 anos, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.3. DA VIGÊNCIA

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Por meio de levantamento de mercado, foi possível constatar que o tipo de solução mais adequado para a obtenção dos resultados pretendidos é a assinatura de plano corporativo da plataforma de ensino Alura, em que a empresa contratada se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização dos diversos cursos e conteúdos produzidos, nas mais variadas áreas de atuação, e o cliente usufrui de todos esses conteúdos oferecidos na plataforma.

5.2. Como vantagens deste tipo de solução, podemos destacar:

- 5.2.1 Aulas práticas 100% em português, com acesso online e offline;
- 5.2.2 Diversidade de conteúdos, produzidos e atualizados conforme a demanda atual do mercado;

- 5.2.3 Ambiente de aprendizado que simula a cultura de desenvolvimento da empresa;
- 5.2.4 Ferramentas atualizadas e alinhadas com as inovações do mercado;
- 5.2.5 Suporte técnico durante todo o período de vigência da assinatura do plano;
- 5.2.6 Painel de gestão que possibilite analisar métricas e emitir relatórios, a fim de otimizar a capacitação e o rendimento dos estudos;
- 5.2.7 Emissão de certificados de cada curso concluído;
- 5.2.8 Gestão de conta dedicada.

5.3. Outra vantagem significativa é que por meio desse modelo de contratação, evita-se o elevado desembolso com a contratação de outros cursos e treinamentos para a capacitação dos colaboradores, uma vez que a plataforma de ensino Alura, atualmente, conta com 1.485 cursos de capacitação profissional disponíveis, relacionados às mais diversas áreas de atuação.

5.4. Além disso, os cursos disponibilizados pela Alura possuem natureza singular, ou seja, se tratam de cursos cujo conteúdo programático se configuram incomuns devido à metodologia empregada e conteúdo programático que são constantemente atualizados para as aplicações mais modernas e utilizadas no mercado, que respondem melhor às necessidades das organizações.

5.5. Ademais, ao pesquisar contratações de outros órgãos e entidades da administração pública, foi possível constatar que os serviços disponibilizados pela plataforma de ensino Alura tem sido contratado por diversos órgãos e entidades, entre os quais:

- Ministério Público do Estado do Paraná;
- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- Comando da Aeronáutica;
- Ministério Público da União;
- Tribunal Superior do Trabalho.

5.6. Tem-se, portanto, que a plataforma Alura apresenta-se como a solução mais adequada ao atendimento da necessidade de treinamento do CRCMG, tendo sido utilizada amplamente diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. De forma geral, a solução refere-se à contratação de assinatura do plano corporativo da plataforma de ensino “Alura” para 27 funcionários do CRCMG, visando promover conhecimento, qualificação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências necessárias para esses funcionários, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e no Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) de 2024.

6.2. A empresa contratada deverá disponibilizar licença anual para os 27 funcionários, com acesso a todos os cursos e ferramentas disponíveis na plataforma de ensino, bem como fornecer o suporte técnico durante todo o período de vigência da assinatura do plano.

6.3. A licença terá vigência de 12 meses, contada a partir da data de inclusão dos funcionários na plataforma de ensino.

6.4. Cada funcionário receberá acesso individualizado à plataforma de ensino, com usuário e senha disponibilizados pela empresa contratada, que será responsável por fornecer todas as instruções e o devido suporte para que os funcionários consigam realizar o acesso à plataforma.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade de assinaturas foi definida com base na necessidade apontada no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e no Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) de 2024, tendo sido previstas 27 assinaturas.

- 16 dezesseis licenças para líderes, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL);
- 9 licenças para assistentes de gerência e assessorias, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL);
- 2 licenças para funcionários da Gerência de Tecnologia da Informação, conforme previsto no Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT);

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme pesquisa de preços, o valor global estimado da contratação, que constitui o preço máximo admitido, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 31.350,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais).

PLANOS	VALOR
Plano Corporativo Anual (por licença)	R\$ 1.254,00
Plano Corporativo Anual Total (27, sendo 25 pagas e 2 licenças cortesia)	R\$ 31.350,00
CUSTO TOTAL	R\$ 31.350,00

8.2. Foi solicitada proposta para fornecimento de 27 licenças de acesso à plataforma Alura, encaminhado o orçamento e após negociação, o fornecedor, no âmbito de sua estratégia de negócios, apresentou nova proposta com preço unitário de R\$ 1.254,00 para 25 licenças, complementado o quantitativo necessário com mais 2 licenças cortesia.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Trata-se de solução indivisível, dada a natureza intrínseca do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, cuja justificativa está vinculada ao objetivo da qualidade de “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG”, definido no Planejamento Estratégico desta Entidade.

11.2. Alinhamento ao Plano de Trabalho de 2024: Projeto 5005, que tem por objetivo a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, com recursos necessários à

cobertura da respectiva despesa, a ser suportada por meio da rubrica 6.3.1.3.02.01.047, inscrições.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. São resultados pretendidos com a contratação:

12.1.1. Disponibilizar aos funcionários condições para realização de treinamentos, visando ao aperfeiçoamento do conhecimento, melhoria da qualificação técnica e desenvolvimento de competências necessárias para um melhor desempenho de suas funções, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do CRCMG.

12.2. Além disso, a plataforma a ser contratada conta com uma vasta gama de cursos postos à disposição dos inscritos que, se contratados individualmente, demandaria um considerável dispêndio recursos, bastante superiores aos empregados na solução tratada nestes Estudos Técnicos.

12.3. Assim, a contratação da plataforma também se apresenta como a melhor solução em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se aplica.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos consignados nestes estudos técnicos, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que há fornecedor apto ao fornecimento da solução e que existem recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 10/06/2024 16:16:52 -03:00



Vinicius Tadeu Resende Rosa
Membro

Cláudia Dias de Andrade
Membro

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
CPF: 078.953.596-30
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 10/06/2024 16:08:02 -03:00



Claudio Marcio Araujo Da Silva
Membro

Assinado digitalmente por:
CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA
CPF: 691.116.426-53
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 10/06/2024 16:10:55 -03:00



Izaias Angelo Gomes
Membro

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 10/06/2024 16:13:11 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WMGBE-34MSB-EQSAD-QA9HB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF 078.953.596-30) em 10/06/2024 16:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA (CPF 691.116.426-53) em 10/06/2024 16:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 10/06/2024 16:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 10/06/2024 16:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/WMGBE-34MSB-EQSAD-QA9HB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>